



## DECRETO Nº. 2643, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁUBA  
PUBLICAÇÃO  
LEI Nº 111 DO MUNICÍPIO  
ART. VIII EDIÇÃO Nº 2614 Pág. 03  
DATA 30/12/2024

*Dispõe sobre exoneração de Servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão, sobre a finalização dos contratos de prestação de serviços por tempo determinado e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁUBA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados não gozam de estabilidade, sendo autorizado à Administração a qualquer tempo promover a exoneração *ad nuntum*;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam **EXONERADOS** todos os servidores ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão e finaliza todos os *contratos de trabalho por tempo determinado*, exceto: mulheres (servidoras) grávidas e/ou de licença maternidade e, Conselheiros Tutelares.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁUBA, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

  
**HUMBERTO SANTOS COSTA**  
Prefeito Municipal

*www.umbauba.se.gov.br*